



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1639 DE 31 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO À CESSÃO PARCIAL DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à cessão parcial das dependências da Garagem Municipal, situada na rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 56/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
(Pedrinho Adl)